



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 184

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Licitação.....4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 184

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 785, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre: “PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do feriado da Sexta-feira Santa fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais nesta QUINTA-FEIRA 1º DE ABRIL.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 31 de Março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
DIRETORA DE GABINETE

DECRETO Nº 784, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre: “Estende a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 781, de 15 de março de 2021 e dá providências correlatas”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28

de maio de 2020, estabelece a retomada consciente e faseada da economia do estado;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

CONSIDERANDO as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, instituídas pelo Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de Março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 781, de 15 de março de 2021, fica estendida, até 11 de abril de 2021, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 781, de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos de 31 de março a 11 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de Março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
DIRETORA DE GABINETE

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
AVISO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 184

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, sito à Av. Vereador Laudelino Ferreira, 540, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, o qual será regido pela Lei Federal 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventuais **AQUISIÇÕES DE 9.000 KITS DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Fica estabelecido a abertura dos envelopes para dia **15/04/2021**, às **10:30 horas**, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 12h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3992-9090.

Narandiba, 31 de março de 2021

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE NARANDIBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, sito à Av. Vereador Laudelino Ferreira, 540, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, o qual será regido pela Lei Federal 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Fica estabelecido a abertura dos envelopes para

dia **16/04/2021**, às **09:30 horas**, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 12h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3992-9090.
Narandiba, 31 de março de 2021

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE NARANDIBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, sito à Av. Vereador Laudelino Ferreira, 540, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, o qual será regido pela Lei Federal 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventuais **AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Fica estabelecido a abertura dos envelopes para dia **19/04/2021**, às **09:30 horas**, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 12h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3992-9090.

Narandiba, 31 de março de 2021

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX